

Dos Crimes - Associação Criminosa

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do caput deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Dos Crimes - Associação Criminosa

Destaques:

Ponto Principal	Detalhamento
Associação Criminosa	Duas ou mais pessoas se associam para praticar crimes previstos nos Arts. 33 e 34, reiteradamente ou não.
Pena Prevista	Reclusão de 3 a 10 anos e multa de 700 a 1.200 dias-multa.
Extensão da Pena	A mesma pena se aplica a quem se associa para praticar reiteradamente o crime definido no Art. 36 (financiamento do tráfico).

Macete para lembrar: ASSOCIA

Associação criminosa
Se duas ou mais pessoas
Se unem para praticar crimes do Art. 33, 34 ou 36
Objetivo é o tráfico ou maquinário
Crime de reclusão e multa
Incide na prática reiterada ou não
Alcança também financiamento

Art. 35 - Como pode ser cobrado pela banca?

Lucas, João e Marcos decidiram se associar para realizar a produção e venda de drogas em uma região afastada da cidade. Mesmo sem antecedentes criminais, os três foram presos pela polícia em flagrante, antes de realizarem a primeira venda. Com base no Art. 35 da Lei 11.343/2006, assinale a alternativa correta:

- A) Como não houve reiterada prática criminosa, Lucas, João e Marcos não podem ser penalizados por associação criminosa.
- B) A associação de Lucas, João e Marcos, mesmo que não tenham concretizado a venda, é suficiente para a configuração do crime previsto no Art. 35.
- C) Para que o crime de associação seja configurado, é necessário que haja ao menos uma prática concreta do crime de tráfico.
- D) Lucas, João e Marcos só poderiam ser penalizados se tivessem antecedentes criminais.
- E) A pena para associação criminosa só se aplica se a prática dos crimes for reiterada.

Alternativa correta: B

Dos Crimes – Financiamento ou Custeio da prática de crimes

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Dos Crimes – Financiamento ou Custeio da prática de crimes

Destaques:

Ponto Principal	Detalhamento
Financiamento de Crimes	Financiar ou custear a prática de crimes relacionados ao tráfico de drogas ou ao uso de maquinário para a produção de drogas.
Abrangência	Aplicável a qualquer crime previsto nos Arts. 33 e 34 da Lei 11.343/2006.
Pena Prevista	Reclusão de 8 a 20 anos e multa de 1.500 a 4.000 dias-multa.

Macete para lembrar:

Financiar
Incriminar em crimes do Art. 33 e 34
No tráfico ou maquinário
Custeio
Utilização de recursos
Tempo de reclusão de 8 a 20 anos

Art. 36 - Como pode ser cobrado pela banca?

Renato, um empresário, foi acusado de financiar um grupo que estava envolvido na produção e venda de drogas em larga escala. Embora Renato alegue que não participou diretamente das operações de tráfico, ele disponibilizou uma quantia significativa de dinheiro para viabilizar a compra de equipamentos e insumos necessários para a fabricação das drogas. Com base no Art. 36 da Lei 11.343/2006, assinale a alternativa correta:

- A) Renato não pode ser penalizado, pois não participou diretamente das operações de tráfico.
- B) O financiamento das atividades de tráfico, mesmo sem participação direta, configura crime e sujeita Renato às penas previstas no Art. 36.
- C) A pena de Renato seria menor, uma vez que ele apenas forneceu recursos financeiros, sem atuar diretamente no tráfico.
- D) O Art. 36 aplica-se apenas a quem financia operações de venda de drogas, e não àqueles que financiam a produção.
- E) Renato poderia ser penalizado apenas se fosse comprovado que ele teve lucro com o financiamento.

Alternativa correta: C

Dos Crimes – Financiamento ou Custeio da prática de crimes

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 56. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz, ao receber a denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando ao órgão respectivo.

Art. 59. Nos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.

Dos Crimes – Financiamento ou Custeio da prática de crimes

Destaques:

Elemento	Descrição
Conduta Proibida	Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados ao tráfico de drogas.
Crimes Relacionados	Art. 33 (tráfico de drogas) e art. 34 (fabricar, adquirir, fornecer ou possuir equipamentos para fabricação de drogas).
Pena de Reclusão	2 a 6 anos.
Multa	300 a 700 dias-multa.
Finalidade da Norma	Coibir o apoio logístico e informacional às atividades criminosas de tráfico.

Macete para lembrar: InForGrupo 2637

- In** = Informante
- For** = Fornece informação
- Grupo** = Grupo, organização ou associação
- 2637** = Penas de reclusão de 2 a 6 anos e multa de 300 a 700 dias-multa

Art. 37 - Como pode ser cobrado pela banca?

Maria foi acusada de colaborar com uma organização criminosa que atua no tráfico de drogas. Seu papel era de informante, repassando detalhes logísticos das operações policiais à organização, sem participar diretamente da venda ou compra das substâncias ilícitas. Considerando o papel de Maria, com base na Lei nº 11.343/2006, é correto afirmar que:

- A) Maria só pode ser acusada de crime se tiver participado diretamente da venda de drogas.
- B) Colaborar como informante com organização criminosa destinada ao tráfico de drogas é considerado crime com pena de reclusão de 2 a 6 anos e multa de 300 a 700 dias-multa.
- C) A lei só prevê punição para quem organiza o tráfico de drogas, não para quem colabora.
- D) Maria será punida apenas com multa, já que não participou diretamente do tráfico.
- E) A pena mínima para esse crime é de 6 anos, conforme o artigo 37 da Lei nº 11.343/2006.

Alternativa correta: B

Dos Crimes – Prescrição Culposa de Drogas

Art. 38. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Dos Crimes – Prescrição Culposa de Drogas

Destaques:

Elemento	Descrição
Conduta Proibida	Prescrever ou ministrar drogas, culposamente, sem necessidade ou em doses inadequadas.
Caráter do Crime	Culposo (negligência, imprudência ou imperícia).
Pena de Detenção	6 meses a 2 anos.
Multa	50 a 200 dias-multa.
Comunicação ao Conselho Profissional	O juiz deve comunicar o Conselho Federal da categoria profissional.

Macete para lembrar: CulPaDoJuCo

Cul = Culposamente

Pa = Paciente sem necessidade

Do = Doses excessivas

JuCo = Juiz comunica ao Conselho Profissional Federal

Art. 38 - Como pode ser cobrado pela banca?

Um médico foi condenado por prescrever, sem necessidade, drogas a um paciente em doses excessivas, violando normas legais. A conduta não foi intencional, mas resultou de imperícia no exercício da profissão. Considerando o disposto na Lei nº 11.343/2006, é correto afirmar que:

- A) A conduta culposa do médico pode resultar em pena de detenção de 2 a 4 anos, além de multa.
- B) O crime previsto no artigo 38 só ocorre quando há dolo na conduta do médico.
- C) O juiz não tem obrigação de comunicar o Conselho Federal da categoria profissional em caso de condenação.
- D) O médico será punido com pena de detenção de 6 meses a 2 anos, além de multa de 50 a 200 dias-multa, conforme o artigo 38 da Lei nº 11.343/2006.
- E) O crime previsto no artigo 38 prevê apenas multa, sem pena de detenção.

Alternativa correta: D

Dos Crimes – Condução de Embarcação ou Aeronave

Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no caput deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Dos Crimes – Condução de Embarcação ou Aeronave

Destaques:

Elemento	Descrição
Conduta Proibida	Conduzir embarcação ou aeronave sob efeito de drogas, expondo a incolumidade alheia a risco.
Pena de Detenção (veículos em geral)	6 meses a 3 anos.
Multa (veículos em geral)	200 a 400 dias-multa.
Sanções Complementares	Apreensão do veículo, cassação ou proibição de obter habilitação.
Agravante (transporte coletivo)	Pena de 4 a 6 anos e multa de 400 a 600 dias-multa.

Macete para lembrar: CODRON

CO = Condução de veículo (embarcação ou aeronave)

DRO = Drogas

N = Incolumidade alheia em risco

Art. 39 - Como pode ser cobrado pela banca?

João, piloto de uma aeronave particular, foi flagrado conduzindo o veículo sob o efeito de drogas, colocando em risco a segurança de seus passageiros. Após ser autuado, o juiz aplicou, além da pena de detenção, a cassação de sua habilitação pelo mesmo período da pena privativa de liberdade imposta. Considerando o disposto na Lei nº 11.343/2006, é correto afirmar que:

- A). João poderá ser punido com detenção de 6 meses a 3 anos, além da cassação da habilitação e pagamento de 200 a 400 dias-multa.
- B). João somente será punido com a apreensão da aeronave e multa, não sendo aplicadas penas privativas de liberdade.
- C). A pena aplicada a João não poderá incluir a cassação de sua habilitação, uma vez que ele não exerce função de transporte coletivo.
- D). Se João estivesse conduzindo um veículo de transporte coletivo, a pena de prisão poderia ser de 4 a 6 anos, além de multa de 400 a 600 dias-multa.
- E). João poderá ser condenado a uma pena de detenção superior a 6 anos se houver dolo na sua conduta.

Alternativa correta: A